



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 240, de 03 de julho de 1.981.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Setor 06 do Perímetro Urbano, necessário à execução do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 546, de 11 de agosto de 1.980.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "i" e 6º do Decreto -Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado pela Municipalidade judicialmente ou adquirido mediante acôrdo, um terreno sem benfeitorias, que consta ser de propriedade de Benedito Mariano de Godoy, situado no Setor 06, necessário à execução do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 546, de 11 de agosto de 1.980, contido na área de 300,00 m<sup>2</sup>(trezentos metros quadrados), demarcada pelo perímetro 1, 2, 3 e 4 na planta anexa do Setor de Fiscalização e Obras, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de julho de 1.981.

RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

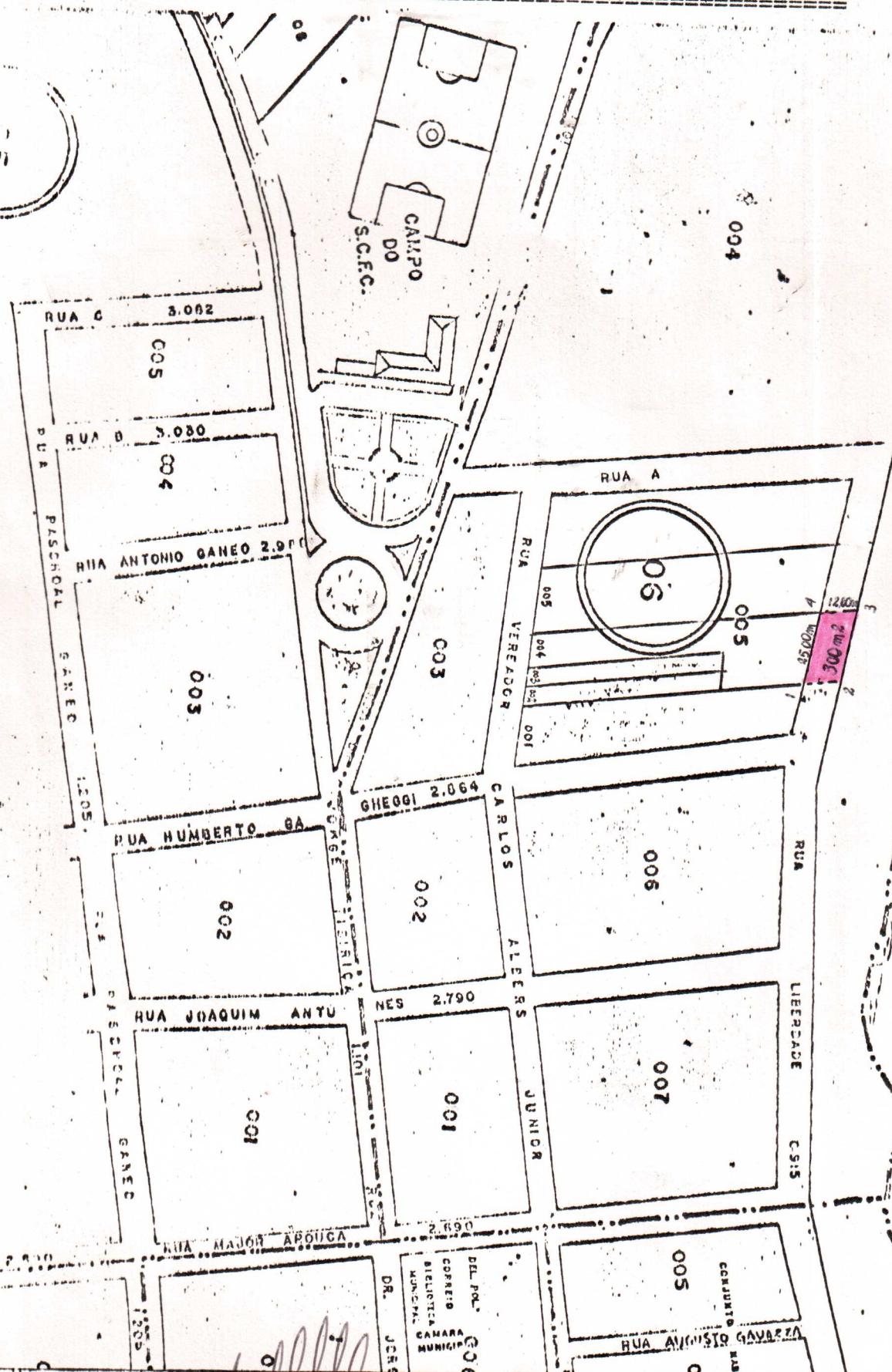
Waldemar de Carvalho  
Secretário da Prefeitura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

## PLANTA ANEXA AO DECRETO N° 240, de 03.07.81



SETOR DE OBRAS E CADASTRO

Ruy de Abreu Leme  
PREFEITO MUNICIPAL

Eng.o Responsável - CREA 90.028/AF